



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 15

Cria o § 1º ao artº 45º do
Regimento e converte o seu
parágrafo unico em § 2º.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e promulga a se-
guinte resolução.

Artº 45º;

§ 1º)- Durante a hora destinada a Explicação Pes-
soal não será permitida a apresentação de projetos, reque-
rimentos, indicações e outros documentos que dependem de
votação.

!!!

Pirassununga, 17 de Março de 1953


(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente.